

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

**PARECER N. 004/2017**

**AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0004/2017**

**AUTOR: VEREADOR HENRIQUE DO TIMBÚ**

### PRELIMINARMENTE

Apresenta-nos o nobre Vereador Henrique do Timbú, o incluso **Projeto de Decreto Legislativo n. 0004/2017**, onde: *“OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA UMA ARTÉRIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, NO BAIRRO TIMBÚ, CONFORME MAPA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO”*, para nossa vertente análise de Constitucionalidade.

### DO RELATÓRIO


Pertine a iniciativa do Nobre Vereador, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre a denominação de vias e logradouros públicos, matéria esta, que é, sob toda análise, de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo Municipal.

O instrumento usado para a referida matéria foi o Projeto de Decreto Legislativo, o autor foi um parlamentar, a data de entrada foi o dia 10 de março de 2017, portanto não vislumbramos nenhum vício de forma, iniciativa, temporalidade nem de Constitucionalidade frente ao projeto em pauta.

### DO PARECER

Ante ao exposto, somos pela **APROVAÇÃO** da matéria. Este é o nosso Parecer, s.m.j.


**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 27 DE MARÇO DE 2017.**



Francisco França dos Santos Chagas  
Relator da Comissão



Francisco Elenilson Felipe de Abreu



Ivanildo Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão